



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16642/20*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Sebastiana da Costa Bezerra e Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 02318/22

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Beneficiário(a):**

2.1. Nome: Sebastiana da Costa Bezerra e Silva.

**3. Servidor(a) falecido(a):**

3.1. Nome: José Costa da Silva.

3.2. Cargo: Terceiro Sargento.

3.3. Matrícula: 503.075-7.

3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.

**4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 1038/2021):**

4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.

4.3. Data do ato: 10 de dezembro de 2021.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 15 de dezembro de 2021.

4.5. Valor: R\$3.554,84.

**5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 29/32), a Auditoria apontou: 1) necessidade de assinatura do requerimento da pensão pela beneficiária; e 2) necessidade de retificação da fundamentação do ato. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 39/47), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 54/56).

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16642/20*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16642/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEBASTIANA DA COSTA BEZERRA E SILVA (**Portaria - P - 1038/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ COSTA DA SILVA, Terceiro Sargento, matrícula 503.075-7, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 26 e 42).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de outubro de 2022.

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 16:23



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Outubro de 2022 às 10:01



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO